



**PROJETO**

**OURINHOS**

A PREFEITURA QUER SER  
**SEU MELHOR  
CLIENTE**



**PROGRAMA COMPRA OURINHOS**

Realização:



PREFEITURA  
DE OURINHOS



ASSOCIAÇÃO DAS INDÚSTRIAS  
DE OURINHOS E REGIÃO



CÂMARA  
MUNICIPAL  
DE OURINHOS



# PREZADOS EMPRESÁRIOS DE OURINHOS

O poder de compra dos órgãos públicos de Ourinhos apresentam uma valiosa ferramenta de contribuição para o desenvolvimento socioeconômico de Ourinhos e de suas empresas. Por isso, apresentamos este programa de Compras Públicas que trará grandes benefícios às empresas locais, especialmente para o segmento das empresas individuais (MEI), micro empresas (ME) e pequenas empresas (EPP).

A meta: Qualificar as empresas de forma técnica e gerencial para que elas possam acessar com segurança e sucesso o grandioso mercado de Compras Públicas.

Neste guia, o empreendedor encontrará informações objetivas e confiáveis que irá lhe orientar sobre as melhores formas de aproveitar as oportunidades de negócios nas compras governamentais.

Aproveite esta oportunidade para que o Município de Ourinhos possa se tornar seu Cliente Especial.

**Boa Sorte e Bons Negócios !**

# O QUE É LICITAÇÃO ?

É o procedimento administrativo realizado pelo poder Público com vistas a efetivar um processo de compra, ou seja, sempre que o Poder Publico precisa adquirir um bem, serviço ou realizar obras, a contratação é feita por meio de licitações.

O processo tem que seguir algumas formalidades e princípios legais: economicidade, eficiência, legalidade, igualdade de condições, ampla concorrência, dentre outros.

As regras para a participação das empresas serão definidas por meio do Edital de Licitação, que estará disponível na internet.

O Edital trará as características do objeto a ser adquirido, além da documentação necessária, valor máximo, prazo de entrega, forma de execução e outros detalhes importantes para a contratação.

Fique atento aos Editais:

<http://www.ourinhos.sp.gov.br/licitacao/>

<http://www.camaraourinhos.sp.gov.br/Editais.php>

<http://www.sae-ourinhos.com.br/Licitacoes.php>

**TABELA DE VALORES PARA LICITAÇÕES ( LEI FEDERAL 9.648 DE 27/05/98)**

MODALIDADE	PRAZO	VALOR COMPRAS OU SERVIÇOS	OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA
DISPENSA		ATÉ R\$ 8.000,00	ATÉ R\$ 15.000,00
CONVITE	05 DIAS ÚTEIS	ACIMA R\$ DE 8.000,00 ATÉ R\$ 80.000,00	ACIMA R\$ DE 15.000,00 ATÉ R\$ 150.000,00
TOMADA DE PREÇOS	15 DIAS ÚTEIS	ACIMA R\$ DE R\$80.000,00 ATÉ R\$ 650.000,00	ACIMA R\$ DE 150.000,00 ATÉ R\$ 1.500.000,00
CONCORRÊNCIA	30 DIAS CORRIDOS	ACIMA DE R\$ 650.000,00	
PREGÃO PRESENCIAL	08 DIAS ÚTEIS	BENS E SERVIÇOS DE USO COMUM	
PREGÃO ELETRÔNICO	08 DIAS ÚTEIS	COMPRAS E SERVIÇOS	NÃO SE APLICA

# PASSO A PASSO DAS COMPRAS PÚBLICAS

## 1 **REGULARIZE SUA EMPRESA**

Entre em contato com o seu escritório de contabilidade ou um de sua confiança, para ter informações necessárias para formalizar e/ou regularizar sua empresa.

## 2 **CAPACITE-SE**

Para ter sucesso nas licitações, procure se capacitar junto ao Sebrae, participe de cursos diversos ou outro meio para melhor se informar sobre o que é e como funciona o processo licitatório.

Consulte as leis de licitações e acompanhe constantemente os Editais pela internet nos sites abaixo:

Prefeitura Municipal de Ourinhos	<a href="http://www.ourinhos.sp.gov.br/licitacao/">http://www.ourinhos.sp.gov.br/licitacao/</a>	(14) 3302.6000
Câmara Municipal de Ourinhos	<a href="http://www.camaraourinhos.sp.gov.br/Editais.php">http://www.camaraourinhos.sp.gov.br/Editais.php</a>	(14) 3302.4364
SAE- Superintendência de Água e Esgoto	<a href="http://www.sae-ourinhos.com.br/Licitacoes.php">http://www.sae-ourinhos.com.br/Licitacoes.php</a>	(14) 3322.1866

## 3 **LEIA ATENTAMENTE OS EDITAIS E ANEXOS**

Verifique as características: objeto, preço máximo, quantidade estimada por item ou lote, prazo de entrega do produto e o local onde será entregue, modalidade de licitação, se há necessidade de amostras, qual a porcentagem de descontos para cada lance, as penalidades contratuais etc.

## **4 AVALIE SUA CAPACIDADE PARA ATENDER A COMPRA PÚBLICA**

É preciso estar convicto de que sua empresa possui condições plenas para atender o Edital e o Contrato. Não é necessário ser um atendimento de grande porte, mas é preciso atender às condições do edital com pontualidade e profissionalismo.

## **5 CASO TENHA DÚVIDA, FALE COM O COMPRADOR**

Os compradores públicos estão à disposição para esclarecer dúvidas sobre o Edital. Faça contato.

Prefeitura Municipal de Ourinhos	<a href="http://www.ourinhos.sp.gov.br/licitacao/">http://www.ourinhos.sp.gov.br/licitacao/</a>	(14) 3302.6000
Câmara Municipal de Ourinhos	<a href="http://www.camaraourinhos.sp.gov.br/Editais.php">http://www.camaraourinhos.sp.gov.br/Editais.php</a>	(14) 3302.4364
SAE- Superintendência de Água e Esgoto	<a href="http://www.sae-ourinhos.com.br/Licitacoes.php">http://www.sae-ourinhos.com.br/Licitacoes.php</a>	(14) 3322.1866

## **6 FIQUE ATENTO AOS PRAZOS**

A perda de prazos pode inviabilizar a participação da empresa na Compra Pública. Por isto, fique atento à data, horário e local da realização do certame. Quando da realização do certame devem ser apresentado a proposta comercial e os documentos exigidos no processo. O Edital também irá prever o prazo para que a empresa faça pedidos de esclarecimentos, impugnações e recursos.

## 7 CERTAME

É a fase em que o Poder Público recebe as propostas das empresas interessadas (empresas licitantes) e escolhe a que atende, de forma mais vantajosa, as condições do Edital. As empresas devem apresentar propostas que possam, de fato, ser executada com efetividade e qualidade.

## PREGÃO

A partir das propostas comerciais apresentadas pelas empresas licitantes, é feita uma sessão de lances decrescentes para obtenção do **menor valor**. Logo após, são verificados os documentos das empresas. A análise de documentos é realizada antes da abertura das propostas e a empresa vencedora será a que apresentar a proposta de menor valor ao final dos lances.

## EFETIVIDADE E CONTRATO

## 8

Se sua empresa for a vencedora do certame, parabéns! Agora, o Município de Ourinhos é seu cliente especial! Mas, não esqueça: fique atento aos prazos e condições de entrega do objeto/produto/serviço. Também é importante que você mantenha em dia seus tributos e obrigações fiscais de acordo com as exigências do Edital.

# **BENEFÍCIOS DAS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS NAS COMPRAS PÚBLICAS**

A legislação das Micro e Pequenas Empresas (Lei Federal 123/2016 e 147/2014) concedem vários benefícios para incentivar sua participação nos processos de Compras Públicas. Confira!

## **LOTES EXCLUSIVOS**

Na compra de bens, os lotes de até R\$ 80 mil são exclusivos para participação de Micro e Pequenas Empresas. Nos lotes que ultrapassam este valor, haverá uma quota de até 25% destinada exclusivamente às Micro e Pequenas Empresas, porém, apenas quando o objeto for divisível.

## **EMPATE**

Sempre que ocorrer empate entre MPEs e demais empresas, será concedida possibilidade das MPEs apresentarem uma nova proposta de valor. Se conseguir cobrir a proposta anterior, será declarada vencedora. Nos certames, será considerado empate a proposta da MPE que for superior à melhor proposta em até 25%. Nas modalidades tradicionais, este percentual sobre para 10%.

## **REGULARIDADE FISCAL TARDIA**

As certidões: Federal, Estadual, Municipal, de FGTS e INSS, devem ser apresentadas no momento do certame. Porém, se as certidões apresentarem débitos fiscais, a MPE terá prazo de 5 dias, após ser declarada vencedora, para a apresentação de uma nova certidão que demonstre a regularidade de débitos.

## PRAZO DE PAGAMENTO

Muitas empresas têm receio de fornecerem ao Poder Público em razão de eventual morosidade no pagamento. Para evitar este problema, o **Programa Ourinhos Compra**, desenvolveu um novo processo para agilizar os pagamentos das contratações. Assim, a partir da entrega da Nota Fiscal, o Município fará o pagamento em até 20 dias

Para garantir o prazo, os processos receberão um **SELO DE PAGAMENTO!**



### Diferenças entre valor **EMPENHADO**, **LIQUIDADO** E **PAGO** na execução orçamentária.

**EMPENHADO:** é o valor que o órgão público reserva para efetuar um pagamento planejado.

**LIQUIDADO:** é quando cada compra ou serviço for entregue ou executado.

**PAGO:** é quando o fornecedor ou prestador de serviço receber o valor. Este é considerado o valor pago.

# PRINCIPAIS DOCUMENTOS PARA LICITAR

Atente-se para alguns documentos que são exigidos em todos os **Editais de Licitação** e saiba onde e como providenciá-los.

## **Certidão Conjunta Regularidade com a Receita Federal, PGNF e INSS.**

Acesse o link: [www.receita.fazenda.gov.br](http://www.receita.fazenda.gov.br), para conseguir a certidão conjunta de débitos relativos a Tributos Federais e dívida ativa da União.

Navegue em: Certidões/Pessoa Jurídica/emissão de Certidões.

Coloque o número do CNPJ e digite o código de segurança que aparecer e em seguida imprima esta certidão para apresentar ao órgão. Lembrando que o prazo de validade desta certidão é de 180 dias.

Mais informações sobre validade das certidões podem ser obtidas na Portaria Conjunta PGFN/RFB/Nº3, de 02/05/2007.

## **FGTS**

Acesse o link: [www.fgts.gov.br](http://www.fgts.gov.br)

e navegue em serviços online para Empregador.

## **Certidões Estaduais**

As certidões são fornecidas pelo Órgão Tributário dos governos do Estado no link:

[www.10.fazenda.sp.gov.br/CertidaoNegativaDeb/Pages/EmissaoCertidaoNegativa.aspx](http://www.10.fazenda.sp.gov.br/CertidaoNegativaDeb/Pages/EmissaoCertidaoNegativa.aspx)

## **Certidões Municipais**

As certidões são emitidas pela área tributária ou fazendária do Município no link:

<http://200.152.64.29:8080/tbw/loginWeb.jsp?execobj=ServicoCertidaoNegativaEmpresa>

## **Certidões expedidas pela Junta Comercial ou Cartórios**

É obtida na Junta Comercial ou no Cartório de Registro de Pessoas Jurídicas.

Empreendedores Individuais (Eis) são isentos deste documento.

## **Certidão de Falência e Recuperação Judicial**

Certidão demonstrativa de que a empresa não se encontra em processo de falência ou recuperação Judicial, é obtida no Cartório Distribuidor do Fórum Estadual.

# QUADRO COMPARATIVO DA LEGISLAÇÃO BRASILEIRA DE COMPRAS PÚBLICAS

FORMA DE AQUISIÇÃO	LIGISLAÇÃO	O QUE QUER DIZER ?
<b>CONVITE</b>	Lei Federal nº 8.666/93 – art. 22, §3º	O <b>Convite</b> não requer publicação de edital. Trata-se de uma contratação mais célere. Os interessados sejam cadastrados ou não, são escolhidos e convidados em número mínimo de três licitantes. Os demais interessados que não forem convidados, poderão comparecer e demonstrar interesse com vinte e quatro horas de antecedência à apresentação das propostas.
<b>TOMADA DE PREÇO</b>	Lei Federal nº 8.666/93 – art. 22, §2º	É a modalidade de licitação para licitantes previamente cadastrados ou que atendam a todas as exigências para o cadastramento, até 3 dias antes da licitação com qualificação comprovada.
<b>CONCORRÊNCIA PÚBLICA</b>	Lei Federal nº 8.666/93 – art. 22, §1º	É a modalidade mais ampla de licitação em que todos podem participar, desde que atendam os requisitos necessários de qualificação exigidos no edital.
<b>DISPENSA E ENEXIGIBILIDADE</b>	Lei Federal nº 8.666/93 – art. 24 e 25	Esta é uma forma de aquisição exclusiva com situação especial onde a administração pode dispensar ou inexistir a licitação. No caso, não há limite definido.

Concorrência	Lei 8666/1993
Tomada de Preços	
Concurso	
Convite	
Leilão	
Pregão	Lei 10520/2002

# LEI FEDERAL 10.520/2002

FORMA DE AQUISIÇÃO	LIGISLAÇÃO	O QUE QUER DIZER ?
<b>PREGÃO</b>	Lei Federal nº 10.520/02	É a forma de aquisição presencial ou eletrônica. O <b>pregão</b> é a modalidade de maior destaque atualmente na Administração Pública, tendo ganhado força através da regulamentação pela Lei nº 10.520/2002, destinada à aquisição de bens e serviços comuns, cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo edital por meio de especificações usuais no mercado. Nesta modalidade, é obrigatório o critério do menor preço no julgamento das propostas. Uma característica marcante do pregão é a inversão na ordem das fases de habilitação e julgamento das propostas.
<b>REGISTRO DE PREÇO</b>	Decreto Municipal Nº 5.231 e nº 5.232/2005	O <b>Registro de Preços</b> é um sistema utilizado pelo Poder Público para aquisição de bens e serviços em que os interessados concordam em manter os preços registrados pelo “órgão gerenciador”. Estes preços são lançados em uma “ata de registro de preços” visando contratações futuras, obedecendo-se as condições estipuladas no ato convocatório da licitação.

## **Boa Sorte e Bons Negócios !**



PREFEITURA  
DE OURINHOS



ASSOCIAÇÃO DAS INDÚSTRIAS  
DE OURINHOS E REGIÃO



CÂMARA  
MUNICIPAL  
DE OURINHOS



## QUAIS AS VANTEGENS DE VENDER SEUS PRODUTOS E SERVIÇOS PARA A PREFEITURA?

As compras realizadas nos Municípios evitam a evasão de renda, estimulam as atividades produtivas locais, fomentam a criação e a manutenção de empregos e ocupações, aumentam a arrecadação de tributos para a cidade e, ainda, contribuem para a ampliação do número de fornecedores de produtos e serviços nas localidades.

O maior cliente do país é o Governo ou Poder Público, assim o município é um grande cliente, pois precisa comprar seus produtos e serviços.

As **micro e pequenas empresas** possuem benefícios legais, ou seja, as compras locais valorizam as micro e pequenas empresas e estimulam o surgimento de novos empreendedores.

As atuais legislações vigentes obrigam o município a efetuar o pagamento das contratações nos prazos legais.

O município poderá comprar das microempresas e empresas de pequeno porte de duas formas:

**1. Por meio da licitação:** procedimento administrativo para adquirir bens e serviços, e que possibilita a administração pública tornar transparente a utilização dos recursos públicos e escolher a opção mais vantajosa para atender as suas necessidades. Há oportunidades para qualquer fornecedor participar, desde que preenchidos os requisitos legais.

**2. Por meio da compra direta, ou seja, sem licitação:** este tipo de compra pode ser chamado de dispensa ou inexigibilidade de licitação. Contudo, a microempresa ou empresa de pequeno porte poderá ser fornecedora de bens ou serviços ao município da seguinte maneira:

